



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 008/2024

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,.

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o ano 2024, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior **no valor de R\$ 1.693.811,10 (Hum milhão seiscentos e noventa e três mil oitocentos e onze reais e dez centavos)** para atender despesas no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

05.002 – Departamento de Agricultura

20.606.2001.2-012 – Fundo Especial do Petróleo

(750) 33.90.30.00.00 – Material de consumo..... R\$ 40.305,25

FONTE: 504 – Outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais não previdenciárias.

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.002 – Departamento de Educação

12.361.1201.2-019 - Manutenção Quota Salário Educação

(950) 33.90.30.00.00 – Material de consumo..... R\$ 10.260,91

FONTE: 107 – Salário educação.



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.002 – Departamento de Educação

12.361.1201.2-025 - Manutenção Transporte Escolar Estadual

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 13.207,56

FONTE: 1013 – Programa Estadual do Transporte Escolar - Pete.

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.002 – Departamento de Educação

12.361.1201.2-022 - Manutenção Depto Educação 25%

(1060) 33.90.30.00.00 – Material de consumo..... R\$ 5.470,34

(1070) 33.90.32.00.00 – Material. Bem ou serviço de distribuição gratuita..R\$ 7.520,00

FONTE: 104 – Demais impostos vinculados a educação básica.

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.002 – Departamento de Educação

12.361.1201.2-026 - Manutenção Departamento de Educação

33.90.30.00.00 – Material de consumo..... R\$ 17.708,60

44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente..... R\$ 26.562,90

FONTE: 1044 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.

07 – Secretaria de Saúde

07.002 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2-043 – Fundo Municipal de Saúde

33.90.30.00.00 – Material de consumo..... R\$ 50.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 68.008,08

FONTE: 303 – Saúde receitas vinculadas (E.C. 29/00 15%).

08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes

08.002 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.1501.1-045 – Construção e Reforma de Obras

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 6.807,86



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

FONTE: 1015 – Cessão Onerosa – Pré-sal – Lei nº 1.885/2019.

08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes

08.002 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.1501.1-045 – Construção e Reforma de Obras

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 1.000.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes

08.002 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.1501.2-046 – Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo

33.90.30.00.00 – Material de consumo..... R\$ 200.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes

08.003 – Departamento de Transportes

26.782.2601.2-048 – Manutenção Departamento de Transportes

33.90.30.00.00 – Material de consumo..... R\$ 214.827,57

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

09 – Secretaria de Assistência Social

09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.2-060 – Programa IGD Índice de Gestão Desc. Bolsa Família

3390.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R\$ 1.500,00

33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 6.635,03

44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 5.000,00

FONTE: 940 – Bloco de financiamento da gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Total.....R\$ 1.693.811,10

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit das seguintes fontes de recursos:



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

Superávit

3- 000 – Recursos Ordinários Livres.....	R\$ 1.414.824,57
3 – 504 – Outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais não previdenciárias.....	R\$ 40.305,25
3 – 107 – Salário Educação.....	R\$ 10.260,91
3 – 1013 - Programa Estadual do Transporte Escolar - Pete.....	R\$ 13.207,56.
3 – 104 - Demais impostos vinculados a educação básica.....	R\$ 12.990,34
3 – 1044 Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 44.271,50
3 – 303 - Saúde receitas vinculadas (E.C. 29/00-15%).....	R\$ 118.008,08
3 – 1015 - Cessão Onerosa – Pré-sal – Lei nº 1.885/2019.....	R\$ 6.807,86
3 – 940 - Bloco de financiamento da gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.....	R\$ 33.135,03
Total.....	R\$ 1.693.811,10

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o PPA e a LDO no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2024.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal